



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: FEVEREIRO

LEI Nº. 1304/2025

DE 14 DE FEVEREIRO 2025.

## FIXA VENCIMENTO DOS MOTORISTAS DO MUNICIPIO DE MAMANGUAPE PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAMANGUAPE**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados os vencimentos dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Motorista no Município de Mamanguape, nos termos do Art. 11, §1º da Lei nº 1075/2019, passando a vigorar de acordo com os valores contidos no Anexo I da presente legislação.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro do corrente ano.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mamanguape, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2025.



**JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

# *Diário Oficial do Município*

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: FEVEREIRO

## ANEXO I

### TABELA VENCIMENTOS MOTORISTAS

M1	M2	M3	M4	M5
R\$ 1.518,00	R\$ 1.593,90	R\$ 1.753,29	R\$ 2.016,28	R\$ 2.419,54